



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - MS, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2021, DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Em 16 de julho de 2021, às 14:00 horas, instalou-se a XVIII Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Resolução nº 388/2021 - Reestruturação do Comitês Estaduais de Saúde –

a) Art. 2º, IV, a - Regimento Interno com a sua composição para aprovação.

Conforme a Resolução CNJ nº338/2021, o Comitê Estadual da Saúde elaborou seu regimento interno que foi aprovado pelos integrantes em sua totalidade.

b) Art. 2º, IV, g) 1. Formalização das Comissões Temáticas;

Comissão de Saúde Pública, que será composta por 3 (três) membros;

Comissão de Saúde Pública, que será composta por 3 (três) membros;

Conforme a Resolução CNJ N°338/2021, o Comitê Estadual da Saúde deve constituir comissões temáticas. Os integrantes do Comitê deliberaram por instituir a Comissão Temática da Saúde Pública e Comissão Temática de Saúde Suplementar composta, cada uma, por 05 integrantes sendo :

Av. Mato Grosso - Bl. 13 – Parque dos Poderes – CEP:79031-902 – Fone(67)3314-1480 Campo Grande/MS

e-mail: comite.saude@tjms.jus.br site: www.tjms.jus.br/nat/



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Comissão de Saúde Pública : Felipe Potrich (TRF 3ª Região), Kaoye Guazina (Procurador do Estado), Viviani Moro (Procuradora do Município), Hiram Nascimento (Defensoria Estadual de MS) e Pedro Gabriel (Procurador Federal).

Comissão de Saúde Suplementar : Luis Marcelo Giummarresi (Unimed), Patrick Ribeiro (Cassems), Roaldo Espíndola (Unimed Dourados), Rosa Cristina D. Miranda (GEAP), Cléber Tejada (OAB/MS).

c) Art. 2º, IV, g) 2. Informações sobre a Criação de Comitês Regionais de Três Lagoas e Corumbá;

O Coordenador do Comitê da Saúde explicou a necessidade de se criar os Comitês Regionais encarecendo aos integrantes que encaminhem ao Comitê Estadual indicações dos representantes das Comarcas de Três Lagoas e Corumbá. Os Comitês Regionais devem ser compostos por : Juiz Estadual, Juiz Federal, Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado, Ministério Público da União, Secretário do Município, OAB, Procurador Municipal, Procurador Estadual regional, Saúde Suplementar.

2. Recomendação CNJ nº 100, de 16 de junho de 2021 – Recomenda a criação do CEJUSC da Saúde – encaminhado ao Presidente do TJMS a Recomendação n.26/2021 para estudo e implementação;

O Coordenador do Comitê Estadual informou que, assim que recebeu a Recomendação do CNJ, oficializou ao Presidente do TJMS para que se estude a implementação do CEJUSC DA SAÚDE.

3. Apresentar o Plano de Ação ao CNJ – elaboração de plano de ação para diminuir as demandas de saúde - Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

O vice -coordenador Dr. Felipe Potrich explicou o Plano de Ação que o Conselho Nacional de Justiça está elaborando junto com os Comitês Estaduais para diminuir os casos de judicialização.

4. Pauta encaminhada pela Associação de Doenças Neuromusculares MS – ADONE: *Recall Mundial dos equipamentos de ventilação mecânica e suporte de vida da Philips.

A Presidente da ADONE, Professora Rosana Puga explicou que a empresa Philips identificou um defeito em mais de 30 tipos de aparelhos respiratórios de ventilação mecânica. O defeito produz um gás tóxico que pode ser letal ao usuário. A empresa fará o recall mas ainda não tem previsão para o começo no Brasil. A ANVISA publicou uma nota proibindo a comercialização dos aparelhos respiratórios dessa marca.

O coordenador do Comitê Des. Nélio Stábile informou que será encaminhado ofícios a Anvisa e a Philips para as devidas informações. O comitê se comprometeu a verificar a



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

regulamentação da Portaria nº 1.370/2008 do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Assistência Respiratória nos Estados.

5. Outras questões quanto a diminuição da litigiosidade em questões de saúde, propostas na própria Reunião.

O Conselho Federal de Farmácia através da Conselheira Federal Dra. Marcia Saldanha, trouxe a notícia do contrato nº 0176/2021/SES/MS celebrado no dia 10/06/2021 entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Consórcio LIM para transferir a gestão SUS da Logística Estadual de Medicamentos do SUS para essa empresa privada, para a entrega dos medicamentos de ação judicial (fornecidos pelo Estado/MS) e os do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Casa da Saúde) direto na casa dos pacientes por motorista da empresa contratada.

O Procurador do Estado, Dr Kaoye, informou que esse contrato foi discutido em todos os ambientes que já foi assinado e que há deliberação para contratar farmacêutico para integrar os Núcleos onde não existe farmacêutico. Pediu a ajuda para a fiscalização e disse que foi elaborado dentro da legalidade.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus